

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008524-61.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: VANESSA DE OLIVEIRA SOUSA
Requerido: Brb Banco de Brasília S/A e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fls. 230/231: **HOMOLOGO** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram à requerente e o requerido BANCO PAN S/A, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Com o depósito, expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte autora. Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo, dando-se baixa definitiva com relação ao corréu BANCO PAN S/A.

P.I.

Após, aguarde-se o decurso do prazo de fls. 215.

São Carlos, 10 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA